



FREGUESIA DA CARAPINHEIRA
(Concelho de Montemor-o-Velho)

Edital

10/2020

MEDIDAS DE DESCONFINAMENTO // COVID -19

Ocupação do Espaço - Esplanada - Regime Excepcional e Temporário

Victor Manuel Pardal Monteiro, presidente da Junta de Freguesia de Carapinheira, para os devidos efeitos legais, ao abrigo da alínea f) do artigo 18 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, faz publico que :

1. Por deliberação em reunião de Junta de Freguesia foi aprovado a concessão de autorização de ocupação de espaço com esplanada com uma área de 40 m², no Parque de Nossa Senhora das Dores, lugar de Alhastro, para o período de 01-07-2020 a 15-09-2020, junto `a Agencia da Caixa de Credito Agrícola, a requerimento de Pedro Dinis Dias Simões Pessoa.
2. O sucesso das medidas preventivas depende essencialmente da colaboração dos cidadãos e das instituições, sendo importante incentivar e apelar ao papel específico de todos nós neste combate. Assim:
 - a) O requerente deve cumprir e respeitar as medidas previstas no HACCP, bem como as recomendações emanadas pela DGS em especial as estabelecidas na orientação nº23/2020 de 08 de maio.
 - b) O requerente deve cumprir rigorosamente os horários de funcionamento autorizados e específicos para este tipo de comercio.
 - c) A Junta de Freguesia pode a qualquer momento, rever esta autorização caso não se verifique o integral cumprimento dos pontos anteriores.
 - d) Sem prejuízo das competências das demais autoridades, as autoridades policiais, tem competência para colaborar na monitorização do cumprimento dos procedimentos contidos no presente documento, sendo que, qualquer incumprimento deve ser reduzido a escrito notificado ao infrator, durante o período em que se mantenham as presentes medidas.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em <http://www.jfcarapinheira.pt/>

Carapinheira, 9 de julho de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

(Victor Manuel Pardal Monteiro)